

LEI Nº 3.100, DE 10 DE JUNHO DE 2024

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
OFICIAL DA PRAÇA LOCALIZADA
ENTRE A AVENIDA JOÃO BATISTA
SOARES E AVENIDA SABURO
SUMIYA, NO BAIRRO ALDEIA DE
BARUERI**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o Projeto de lei nº 34/24, de autoria do Vereador Leandro Dantas, a seguinte lei:

Art. 1º A praça localizada entre a Avenida João Batista Soares e Avenida Saburo Sumiya, no Bairro da Aldeia de Barueri, passa a denominar-se, oficialmente:

“PRAÇA ANTONIO APARECIDO DE SOUSA”

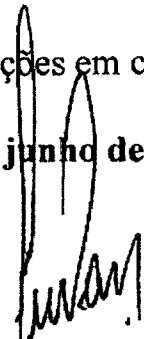
Parágrafo único. O croqui de identificação da praça localizada a Avenida João Batista Soares e Avenida Saburo Sumiya, no Bairro da Aldeia de Barueri, anexo, faz parte integrante desta lei.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 10 de junho de 2024.


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal